

FOLHA DE PONTO DO MÊS DE MAIO DE 2025

SERVIDOR:
EXERCÍCIO: CAMPUS SANTOS DUMONT

MATRÍCULA:

CARGO:
CARGA HORÁRIA:

1º Turno

2º turno

Dia	HE	Rubrica	Rubrica	HS	HE	Rubrica	Rubrica	HS
1				FERIADO				
2								
3				SÁBADO				
4				DOMINGO				
5								
6								
7								
8								
9								
10				SÁBADO				
11				DOMINGO				
12								
13								
14								
15								
16								
17				SÁBADO				
18				DOMINGO				
19								
20								
21								
22								
23								
24				SÁBADO				
25				DOMINGO				
26								
27								
28								
29								
30								
31				SÁBADO				

DIA	OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS

Assinatura da Chefia Imediata

Este deverá ser conferido e assinado pela chefia, antes de ser entregue à Coordenação da Gestão de Pessoas.

Entregar até o 5º dia útil.

DECRETO 1.590/95:
"Art. 6º O controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido mediante: III . Folha de ponto.
§ 1º Nos casos em que o controle seja feito por intermédio de assinatura em folha de ponto, esta deverá ser distribuída e recolhida diariamente pelo chefe imediato, após confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída, bem como as ocorrências de que trata o art. 7º. (Vide Decreto nº 1.867, de 1996).
Art. 7º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.
Art. 8º A frequência do mês deverá ser encaminhada às unidades de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade até o quinto dia útil do mês subsequente, contendo as informações das ocorrências verificadas."